

Portaria nº 388/2017

Estabelece o horário de expediente de trabalho de Servidor Público Municipal Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Seara - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 250 da Lei Complementar nº 18, de 28 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara, das Fundações Municipais e dá outras providências, e, considerando o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, a partir de 18 de setembro de 2017, o horário de expediente da servidora **Táisa Cristina Dutra Ferreira**, brasileira, portadora do RG nº 4.***.251 e CPF sob o nº ***.664.***-40, no exercício do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista – 40h, devendo cumprir expediente das 07h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, junto ao ESF 02, perfazendo 35 horas semanais.

Art. 2º Determinar a servidora mencionada no art. 1º o cumprimento das atribuições do seu cargo, em horário estendido a ser implementado junto ao Posto de Saúde do Bairro São João – ESF 02, todas as segundas feiras, das 18h30min às 20h30min.

Art. 3º Determinar ainda, o cumprimento da complementação da carga horária semanal de 40 horas, de 03 horas para realização de reuniões, palestras e planejamentos, horário este que deverá ser comprovado documentalmente através do Coordenador designado pela Portaria nº 385/2017, sob pena de descontos em folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições ao contrário.

Seara/SC, em 15 de setembro de 2017.

Edemilson Canale
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 15 de setembro de 2017

Neri Cosmann
Secretário de Administração